

PROCESSO Nº 2444/24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/24

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de resolução de autoria da Vereadora Dra. Ana Veterinária, que altera o artigo 34 e acrescenta o artigo 43-E à Resolução nº 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

A matéria se inclui no âmbito de competências do Município e o processo legislativo foi deflagrado adequadamente, com amparo no art. 211 do Regimento Interno desta Casa, que prevê a possibilidade de sua reforma.

Assim, submetemos nosso parecer à superior apreciação dessa douta Comissão, ressaltando que não se observam óbices ao regular trâmite do projeto, sugerindo seja aplicado à matéria *quorum* de **maioria absoluta**, nos termos do art. 36, § 1º, e, da LOM.

Ressalte-se ainda que deve ser observado o **intervalo de 48 (quarenta e oito) horas** entre os dois turnos de votação do Projeto em comento, conforme art. 211, § 2º, do Regimento Interno.

Santo André, em 28 de outubro de 2024.




Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

